



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1880/2024

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas do município por ocasião festividades carnavalescas e da Quarta-Feira de Cinzas,

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ibertioga no período de 12 a 14 de fevereiro de 2024, voltando o expediente normal no dia 15/02 (quinta-feira).

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 08 de fevereiro de 2024.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal